



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 0262/2015

DA 3<sup>a</sup> COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo n° - 3345/15

Relator: Deputado Marcelo Uictor

Através da Mensagem nº 68/15, submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 215/2015, originário do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o rateio das sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB com os servidores em efetivo exercício no magistério da Educação básica, e dá outras providências”.

Justifica o Senhor Governador que a proposição ora submetida à apreciação do Poder Legislativo visa atender as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a qual prevê o rateio de eventual sobra dos recursos oriundos do FUNDEB, bem como incentivar os servidores do magistério que estão em efetivo exercício.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável á sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 22 de dezembro de 2015.

PRESIDENTE  
RELATOR  
T. L. L.

PUBLICADO NO D.O.E.  
DE 28/12/15  
2015